



LEI N° 830/2022/PGMP

**ALTERA O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL
Nº 808, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 808, de 21 de janeiro de 2022, passa a constar com a seguinte alteração:

Art. 2º. ...

§1º. O valor real do imóvel descrito no art. 1º desta Lei corresponde ao montante de R\$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão de valores imobiliários de Parintins.

§2º. Para os efeitos dos artigos 1º e 2º desta Lei, o Município de Parintins procederá com a alienação de um imóvel, no valor de R\$19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) em favor da desapropriadna, na forma do art. 102 e seu §1º (parte final), da Lei Orgânica, cujos dados são:

I - um terreno situado na zona urbana deste Município, constando no Livro do Cadastro de Terras nº 083 - RTD, às fls. 036 e Liv. 067 - CT, a posse definitiva, com **Título Definitivo nº 16.141**, com registro no verso - Cartório do 2º Ofício da Comarca de Parintins imóvel este devidamente protocolado no Livro nº 1-D, à folha 45, sob o nº 4.304, Registrado no Livro nº 2-O, à ficha 019, sob o nº R.1 - 3.835.

II - Memorial Descritivo: Ao norte (fundo) com Isaias Farias Sicsu - 08,00 metros; Ao sul (frente) com Rua Corrêa Neto - 08,00 metros; A leste (lado esquerdo) com Iomar Prata dos Santos - 30,00 metros e a oeste (lado direito) com Edinelza Faria dos Santos - 30,00 metros. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 001/2022 - PGMP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI N° 830/2022/PGMP**

**ALTERA O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL N° 808, DE 12 DE JANEIRO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 808, de 21 de janeiro de 2022, passa a constar com a seguinte alteração:

Art. 2º. ...

§1º. O valor real do imóvel descrito no art. 1º desta Lei corresponde ao montante de R\$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela comissão de valores imobiliários de Parintins.

§2º. Para os efeitos dos artigos 1º e 2º desta Lei, o Município de Parintins procederá com a alienação de um imóvel, no valor de R\$19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) em favor da desapropriada, na forma do art. 102 e seu §1º (parte final), da Lei Orgânica, cujos dados são:

I - um terreno situado na zona urbana deste Município, constando no Livro do Cadastro de Terras nº 083 - RTD, às fls. 036 e Liv. 067 - CT, a posse definitiva, com Título Definitivo nº 16.141, com registro no verso - Cartório do 2º Ofício da Comarca de Parintins imóvel este devidamente protocolado no Livro nº 1-D, à folha 45, sob o nº 4.304, Registrado no Livro nº 2-O, à ficha 019, sob o nº R.1 - 3.835.

II - Memorial Descritivo: Ao norte (fundo) com Isaias Farias Siesu – 08,00 metros; Ao sul (frente) com Rua Corrêa Neto - 08,00 metros; A leste (lado esquerdo) com Iomar Prata dos Santos - 30,00 metros e a oeste (lado direito) com Edinelza Faria dos Santos – 30,00 metros. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: VXJLKR781**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/04/2022 - Nº 3092. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>